



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Educacional
Coordenadoria de Expediente da SEDUC
Av. Itororó, nº 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3127-6935 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 1027/2026/ CEXPSEDUC - SECSEDUC

À Câmara Municipal de Maringá
Vereador **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 359/2026.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00137092/2026.96.

Em atenção ao referido Requerimento, que solicita ***informações acerca da manutenção preventiva das estruturas físicas das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Rede Municipal de Ensino***, informamos o que segue:

1 – Existência de programa permanente de manutenção preventiva das estruturas físicas das escolas municipais:

A Secretaria Municipal de Educação adota procedimentos permanentes de acompanhamento e manutenção da infraestrutura física das unidades educacionais, contemplando tanto ações de caráter preventivo quanto intervenções corretivas, conforme as necessidades identificadas.

As demandas de manutenção são, em regra, formalizadas pelas equipes gestoras das unidades educacionais e encaminhadas aos setores responsáveis para análise, avaliação técnica e adoção das providências cabíveis.

Além das solicitações apresentadas pelas unidades, as condições da infraestrutura são consideradas no planejamento das intervenções realizadas pela Administração Municipal, observando-se a natureza e a urgência de cada demanda, a disponibilidade de equipes, os contratos vigentes, os procedimentos administrativos necessários e a disponibilidade orçamentária.

Importante destacar que a manutenção preventiva não se restringe a um único procedimento ou período específico, sendo composta por diferentes ações e serviços executados de acordo com as características das unidades, as necessidades identificadas e o planejamento dos setores responsáveis.

2 – Periodicidade das inspeções realizadas nas unidades escolares:

Não há, atualmente, uma periodicidade única e uniforme de inspeção geral aplicável a todas as unidades da Rede Municipal de Ensino.

As avaliações e intervenções são realizadas de acordo com a natureza do elemento construtivo ou sistema avaliado, as necessidades identificadas, as solicitações formalizadas pelas equipes gestoras e o planejamento dos setores técnicos e operacionais responsáveis.

Determinados serviços possuem periodicidade própria, enquanto outros são executados conforme demanda ou após a identificação de necessidade de intervenção.

Dessa forma, a frequência das avaliações pode variar entre as unidades e entre os diferentes componentes da infraestrutura, considerando, ainda, situações emergenciais que demandem atendimento prioritário.

3 – Itens contemplados nas avaliações e ações de manutenção preventiva:

As avaliações e ações de manutenção podem contemplar os diversos elementos que compõem a infraestrutura física das unidades educacionais, conforme a necessidade identificada, incluindo, entre outros:

- coberturas, telhados, calhas, rufos e condutores de águas pluviais;
- instalações hidráulicas e sanitárias;
- instalações e componentes elétricos;
- forros e revestimentos;
- pisos;
- esquadrias, portas, portões e elementos de serralheria;
- muros, grades e demais elementos de fechamento e segurança física;
- calçadas e áreas externas pertencentes aos imóveis escolares;
- quadras e demais espaços destinados às atividades esportivas;
- sistemas de drenagem e escoamento de águas pluviais;
- equipamentos e demais elementos vinculados à infraestrutura física das unidades.

A definição dos serviços a serem executados decorre da avaliação da situação encontrada e da solução técnica considerada adequada para cada caso.

Ressalta-se, ainda, que determinados serviços relacionados às áreas externas, vias, passeios públicos, arborização, mobilidade urbana ou outros elementos situados fora dos limites dos imóveis escolares podem ser de competência de outras Secretarias ou órgãos da Administração Municipal, sendo as respectivas demandas encaminhadas aos setores competentes quando necessário.

4 – Quantidade de escolas que receberam manutenção preventiva nos últimos 12 meses, unidades atendidas e serviços executados:

As ações de manutenção realizadas na Rede Municipal de Ensino são compostas por diferentes serviços, executados de forma contínua e conforme as necessidades identificadas nas unidades.

Não se mostra adequado, portanto, considerar como “manutenção preventiva”

apenas as intervenções previamente programadas, uma vez que diversos serviços realizados possuem caráter preventivo e são executados dentro de rotinas de conservação e manutenção da rede, enquanto outros decorrem de demandas específicas identificadas pelas unidades ou pelos setores técnicos.

No período considerado, foram realizadas diversas intervenções de manutenção nas unidades educacionais, abrangendo serviços como manutenção hidráulica, elétrica, de cobertura e calhas, serralheria, marcenaria, forros, pisos, esquadrias e demais elementos da infraestrutura, conforme as necessidades verificadas em cada unidade.

O atendimento das demandas ocorre de maneira descentralizada entre os setores responsáveis, inclusive mediante utilização de contratos administrativos e serviços executados por equipes próprias ou de outras Secretarias Municipais, conforme a natureza do serviço.

Dessa forma, para a consolidação quantitativa das unidades atendidas e a especificação individualizada dos serviços executados nos últimos 12 meses, faz-se necessária a extração e consolidação dos registros administrativos e controles de manutenção existentes, considerando-se os diferentes tipos de atendimento realizados no período.

5 – Existência de cronograma para novas inspeções e manutenções durante o ano letivo de 2026:

As ações de manutenção da infraestrutura das unidades educacionais permanecem previstas ao longo do exercício de 2026, observando-se o planejamento dos setores responsáveis, a identificação de novas necessidades, a disponibilidade de equipes e contratos, bem como os procedimentos administrativos e a disponibilidade orçamentária.

Não há, contudo, um cronograma único de inspeção geral e manutenção preventiva previamente fixado para todas as escolas e CMEIs, com datas uniformes para cada unidade. O planejamento é organizado de acordo com a natureza dos serviços, as necessidades verificadas e a capacidade operacional para sua execução.

As demandas consideradas prioritárias, especialmente aquelas que possam comprometer a segurança dos alunos, servidores e demais usuários ou prejudicar o regular funcionamento da unidade, recebem tratamento compatível com seu grau de urgência.

A Administração Municipal busca, dessa forma, assegurar a conservação dos prédios públicos escolares, a adequada utilização dos espaços educacionais e a preservação do patrimônio público, mediante planejamento, acompanhamento e execução das intervenções necessárias, sempre em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público.

Por fim, ressalta-se que a manutenção da infraestrutura escolar constitui atividade contínua, cujo planejamento deve compatibilizar as necessidades identificadas na Rede Municipal de Ensino com os recursos humanos, materiais, contratuais e orçamentários disponíveis, sendo adotadas as providências administrativas necessárias para viabilizar os serviços que se mostrarem tecnicamente necessários e prioritários.

Atenciosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cuenca Moya, Diretor(a) de Infraestrutura**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário(a) de Educação**, em 17/08/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9378220** e o código CRC **F4B1B5D9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00137092/2026.96

SEI nº 9378220



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127 - 1980 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 4297/2026/GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 359/2026 (0465207/CMM), apresentado pelo Vereador **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos**, por meio do qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público, em relação à manutenção preventiva nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil do Município, o quanto segue:

1 - Se existe um programa permanente de manutenção preventiva das estruturas físicas das escolas municipais;

2 - Qual a periodicidade das inspeções realizadas nas unidades escolares;

3 - Quais itens são contemplados nas vistorias preventivas, tais como telhados, instalações elétricas, instalações hidráulicas, forros, pisos, muros, calçadas, quadras esportivas e sistemas de drenagem;

4 - Quantas escolas receberam manutenção preventiva nos últimos 12 meses, especificando as unidades atendidas e os serviços executados;

5 - Se há cronograma previsto para novas inspeções e manutenções durante o ano letivo de 2026. Em caso positivo, encaminhe cópia do respectivo cronograma.

Encaminhamos, em anexo, o Ofício n.º 1027/2026 (SEI nº [9392659](#)), contendo a manifestação da Secretaria Municipal de Educação.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 19/08/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9392735** e o código CRC **92EC4305**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 26.0.000007542-5

SEI nº 9392735